MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
PET "OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA"

EDITAL Nº 05/2020 – SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

O Grupo PET/**Observatório de Estudos da Fronteira** torna público que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para o provimento de **quatro vagas para bolsistas e quatro vagas para não bolsistas (voluntários),** para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, de acordo com o Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010. As vagas de bolsistas e não bolsistas são destinadas a alunos de graduação da Unifesspa que se enquadrarem no perfil definido neste Edital.

I – OBJETIVOS GERAIS

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a orientação de um professor tutor, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

a. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
b. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
c. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a. Promover a formação ampla e que melhore a qualidade acadêmica dos cursos de graduação da Unifesspa, através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre a comunidade acadêmica.
b. Propor uma reflexão que relacione trabalho, cidadania, direitos humanos e questão agrária, soberania alimentar e diálogo de saberes.
c. Desenvolver atividades extracurriculares que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão, ligadas à temática principal do projeto e que tenha impacto relevante à sociedade local.

III – NÚMERO, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS, VOLUNTÁRIOS E CERTIFICAÇÕES

a. As vagas serão distribuídas em dois grupos: Grupo 1: Serão concedidas 3 bolsas para discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo; e Grupo 2: 1 bolsa para discentes de outros cursos da Unifesspa.
b. Na ausência de candidatos que completem as vagas destinadas para a Licenciatura em Educação do Campo ou a vaga destinada para os demais cursos da Unifesspa, a comissão de seleção definirá como será a distribuição das vagas entre esses dois

grupos.

c. Serão concedidas **4 (quatro) bolsas** no valor de R$ 400,00 (quatrocentos Reais) cada, destinadas aos estudantes aprovados neste processo seletivo e que se enquadrem no perfil estabelecido neste edital (ver item IV).

d. Serão selecionados(as) até 4 voluntários(as), de acordo com a ordem de classificação e considerando o aceite do candidato em ser voluntário, para atuarem nas atividades do PET. Os(as) discentes voluntários(as) terão prioridade no preenchimento das vagas disponíveis no caso de posterior liberação de bolsa por desistência, formatura e outros motivos.

e. Será constituído um "banco de reserva" de alunos, os quais poderão ser chamados de acordo com a necessidade do programa e por ordem de classificação, respeitando-se o que está disposto no item III c.

f. Serão atribuídos aos bolsistas e voluntários certificados de participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV – REQUISITOS

Poderá concorrer às vagas para bolsista e não bolsista (voluntário) no grupo PET o estudante que atender aos seguintes requisitos:

a. Respeitar a diversidade humana: étnico-racial, de gênero e orientação sexual, geracional e etária, religiosa e espiritual, cultural;

b. Respeitar a pluralidade epistemológica, política e ideológica, resguardado o combate a manifestações que promovam racismo, machismo, sexismo, misoginia, LGBTfobia, intolerância religiosa e toda e qualquer forma de preconceito;

c. Respeitar os direitos e dignidade humanos;

d. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa;

e. Estar matriculado entre o **SEGUNDO** e o **ANTIPENÚLTIMO** semestre do curso;

f. Ter e manter bom desempenho acadêmico, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [CR ≥ 6], comprovado em histórico escolar atualizado (obtido a partir do SIGAA);

g. Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa;

h. Não ser bolsista de qualquer outro programa, excetuando-se deste requisito apenas os auxílios de permanência, moradia, transporte e creche, e não possuir vínculo empregatício;

i. Ter cursado, preferencialmente, o ensino fundamental e/ou médio em estabelecimento público;

j. É desejável que se tenha conhecimento em uma ou mais das seguintes ferramentas e metodologias:

1. Ter conhecimento de utilização de ferramentas de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentação de slides;

2. Ter conhecimento do uso de ferramentas de geoprocessamento e SIG;

3. Ter conhecimento acerca de métodos e técnicas de pesquisa: história de vida e etnografia.

V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a. A documentação exigida para a inscrição no certame **DEVERÁ SER ENVIADA EM UM ÚNICO E-MAIL COM O SEGUNDO ASSUNTO: Solicitação de inscrição para o PET**. (OBS: não serão aceitos documentos cuja visualização esteja comprometida, documentos enviados em arquivo ou e-mail separado, a carta de intenções escritas no corpo do e-mail ou em arquivo separado, desde que esteja anexo ao e-mail):

1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (legíveis);
3. Carta de Intenções justificando o interesse em ser bolsista ou voluntário do PET/Observatório de Estudos da Fronteira, com breve relato da história de vida, descrição do lugar onde vive e das atividades cotidianas (Anexo II – Modelo da Carta de Intenções);
4. Cópia de Declaração de Matrícula e do Histórico Escolar (atualizados);
5. Declaração de que não possui vínculo com outras bolsas e/ou vínculo empregatício (documentos comprobatórios serão solicitados mediante aprovação, podendo o candidato ser eliminado do processo caso tenha prestado informações falsas);
6. Termo de Compromisso (Anexo III)

VI – INSCRIÇÃO

a. As inscrições para o processo seletivo de bolsista e não bolsista serão realizadas no período de **09 de março a 22 de março de 2019**, através do e-mail bolsapet12@gmail.com.

b. Uma vez preenchido, a Ficha de Inscrição deverá ser enviada, juntamente com a documentação exigida, para o e-mail bolsapet12@gmail.com.

c. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos listados, conforme orientações dispostas no item V estarão automaticamente desclassificados.

VII – PROCESSO SELETIVO

a. O processo seletivo, e a respectiva classificação dos(as) bolsistas, será realizado por comissão constituída por até (02) dois professores(as), incluindo o professor tutor, e por 01 (um) bolsista do Grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira.

b. O processo seletivo será realizado em fase única:

1. Análise da Carta de Intenções (eliminatória e classificatória);

1.1 – os critérios de avaliação da carta de intenção serão adequação do perfil ao PET Observatório de estudos da Fronteira, adequação aos propostas de trabalho do pet para o ano de 2020, considerando flexibilidade de agenda, local de residência, aproximação

com os objetos e sujeitos de estudo no âmbito do PET, ter conhecimento das ferramentas de pesquisa desejada (Item IV. j) e correção gramatical.

c. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na Carta de Intenções, considerando a média da avaliação de no mínimo dois avaliadores, será eliminado(a) do processo;

d. A nota final será a nota obtida da análise da Carta de Intenções.

VIII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a. Divulgação da lista de homologados será no dia **27 de março de 2020**

b. A divulgação do resultado com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **10 de abril de 2020** nos endereços https://www.dproj.unifesspa.edu.br e https://www.fecampo.unifesspa.edu.br/.

c. A ordem de classificação será na ordem decrescente considerando a distribuição de vagas entre os grupos I e II.

d. Os(as) candidatos(as) classificados(as) sem bolsa mas que desejam ser voluntário do PET serão classificado por ordem decrescente, respeitando a distribuição de candidatos que concorrem no grupos I e II.

e. A homologação de bolsistas e voluntários(as) será referendada pelo Comitê Local de Acompanhamento do Grupo PET Unifesspa.

IX – OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

a. Respeitar a diversidade humana: étnico-racial, de gênero e orientação sexual, geracional e etária, religiosa e espiritual, cultural;

b. Respeitar a pluralidade epistemológica, política e ideológica, resguardado o combate a manifestações que promovam racismo, machismo, sexismo, misoginia, LGBTfobia, intolerância religiosa e toda e qualquer forma de preconceito;

c. Respeitar os direitos e dignidade humanos;

d. Buscar interagir com as pessoas com solidariedade e gentileza;

e. Dedicar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para desenvolver ações ligadas ao PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

f. Participar dos cursos de qualificação e capacitação oferecidos pelo programa;

g. Participar ativamente das atividades desenvolvidas pelo PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

h. Ter disponibilidade para atividades desenvolvidas pelo PET/Observatório de Estudos da Fronteira aos fins de semana e/ou fora do espaço da universidade quando for o caso;

i. Realizar as leituras de textos indicados e participar dos momentos de debate;

j. Desenvolver os projetos propostos no âmbito do grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira;

k. Apresentar os resultados das experiências desenvolvidas no âmbito do

PET/Observatório de Estudos da Fronteira em seminários e outros eventos acadêmicos;

l. Manter bom rendimento escolar: o Coeficiente de Rendimento deve ser maior ou igual a seis [CR ≥ 6]; não apresentar reprovações nem ter trancamentos totais durante o período de vigência da bolsa.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões da referida comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Marabá, PA, 05 de Março de 2020

Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Muniz
Tutor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
PET "OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA"

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	09/03/2020 a 22/03/2020, via e-mail: bolsapet12@gmail.com
Divulgação da lista de candidatos homologados	27/03/2020, nos sites: www.dproj.unifesspa.edu.br www.fecampo.unifesspa.edu.br/
Divulgação do resultado final	10/04/2019, nos sites: www.dproj.unifesspa.edu.br www.fecampo.unifesspa.edu.br/.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
PET "OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA"

ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

Filiação:_____

_____

É assentado da Reforma Agrária: Sim ( ) P. A. _____ Não ( )

Curso de graduação: _____ Ano de ingresso: _____

Período que está cursando: _____

Cidade de origem: _____

Endereço de residência (rua, nº, bairro, CEP):

_____

_____

_____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Opção de inscrição: ( ) Bolsista ( ) Voluntário(a)

No caso de não ser classificado com bolsa, tem interesse de atuar como voluntário do PET?
Sim ( ) Não ( )

Anexar os seguintes documentos (seguir orientação do item V a):

1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (legíveis);
3. Carta de Intenções justificando o interesse em ser bolsista ou voluntário do PET/Observatório de Estudos da Fronteira, com breve relato da história de vida, descrição do lugar onde vive e das atividades cotidianas, conhecimentos e habilidades (Anexo II – Modelo da Carta de Intenções);
4. Cópia de Declaração de Matrícula e do Histórico Escolar (atualizados);
5. Declaração de que não possui vínculo com outras bolsas e/ou vínculo empregatício (documentos comprobatórios serão solicitados mediante aprovação, podendo o candidato ser eliminado do processo caso tenha prestado informações falsas);
6. Termo de compromisso (Anexo III).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
PET "OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA"

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES

A Carta de Intenções deve conter o seguinte cabeçalho:

SELEÇÃO PET – OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA/UNIFESSPA – 2019

NOME:

Nº. de MATRÍCULA:

DATA:

1. O corpo da Carta de Intenções deverá se estender por, no máximo, 03 páginas e conter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos:

- Quem é o(a) candidato(a)? (Apresentação destacando aspectos que considera relevantes em sua trajetória de vida, o lugar onde vive e as atividades que desenvolve cotidianamente.)

- Quais as razões de seu interesse em participar do grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira (por que deseja fazer parte deste grupo)?

- Argumente como pretende contribuir para o grupo.
- Explique como se dará sua dedicação ao programa PET/Observatório de Estudos da Fronteira e como a conciliará com as demais atividades acadêmicas.
- Informe sobre experiência(s) anterior(es) de trabalho em grupo e como avalia sua participação.
- Informe sua disponibilidade de dias e horários.
- Informe suas habilidades e conhecimentos.

2. A carta deve apresentar com clareza o perfil do(a) candidato(a), contendo informações relevantes que permitam a avaliação do referido perfil, além de coerência, correção gramatical, boa estruturação e exposição de ideias e compreensão dos aspectos que conectam a atuação dos bolsistas aos objetivos do programa.
3. Ao final, a Carta de Intenções deverá estar assinada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
PET "OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA"

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu ....., RG nº ....., CPF nº....., aluno do curso de graduação ....., matrícula nº....., participante do grupo PET/**Observatório de Estudos da Fronteira**, na condição de ..... (Bolsista ou Não Bolsista) firmo presente à instituição Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, inscrita no CNPJ 18.657.063.0001-80, situada à Avenida dos Ipês, s/n - Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim, Marabá - PA, 68515-000, representada pelo Pró-Reitor de Graduação; e ao Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do(a) aluno(a) signatário(a) ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda, ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
PET "OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA"

Local e data.

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO